

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9[REDACTED]-91, e empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, interior, no Município de Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Valdemar José Spielmann, portador da Carteira de Identidade nº 5.[REDACTED]-0 e CPF nº 6[REDACTED]0, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 2/2018, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 13/2018, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 12/2018, homologado no dia 02/01/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

**Considerando** que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

**Considerando** que a Cláusula Segunda do contrato administrativo nº 2/2018 contempla a possibilidade de prorrogações, na forma da lei e, no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93; e

**Considerando**, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

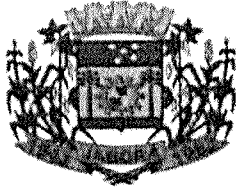
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo Nº 2/2018;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro 2021, o Contrato Administrativo nº 2/2018.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 2/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá – SC, 25 de março de 2021.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:666251909  
00

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE  
SPIELMANN:66625190900  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=32250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900  
Dados: 2021.04.08 07:42:48 -03'00'

**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**  
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: 1 [REDACTED]-06

**CLENILSON JUNIOR CANANI**  
CPF: 0 [REDACTED]6

Analísado e aprovado

**Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A**